

CONCURSO DE BOLSAS

- ANO LETIVO 2025 -

REGULAMENTO

1. Poderão inscrever-se para o Concurso de Bolsas-2025 do **Colégio Miranda**, todos os alunos novos. As inscrições realizar-se-ão no período de 02 de setembro de 2024 a 20 de novembro de 2024 (podendo ser alterado pelo Colégio), na Secretaria do Colégio Miranda, Unidade Parque.
2. Da avaliação constarão 25 questões objetivas para o **Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio**, no valor de 80% do total de pontos. Na **Educação Infantil** haverá uma entrevista com a família e atividade lúdica para a criança.
3. O valor total da avaliação é de 80 pontos, sendo 3,2 (três inteiros e dois décimos) pontos o valor de cada questão objetiva e 20 pontos o valor da redação. $80 + 20 = 100$ pontos
4. A realização da avaliação dar-se-á exclusivamente através de agendamento, na Unidade do Parque das Palmeiras. Após entrega de certidão do Aluno, CPF do responsável e comprovante de residência.
5. O período mínimo para a realização da avaliação é de (02) duas horas.
6. Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos na avaliação.
7. As bolsas de estudo serão distribuídas aos candidatos na forma de desconto nas parcelas, de acordo com a sua classificação e levando-se em conta o seguinte critério:
 - a) Os alunos que obtiverem nota 100 terão 100% de desconto.
 - b) Os alunos que obtiverem nota entre 89 e 99 terão 60% de desconto.
 - c) Os alunos que obtiverem nota entre 79 e 88 terão 50% de desconto.
 - d) Os alunos que obtiverem nota entre 60 e 78 terão 35% de desconto.
 - e) Os alunos que obtiverem nota entre 50 e 59 terão 25% de desconto.
8. Os descontos só terão validade, para quem efetivar o pagamento até o dia 05 (cinco) do mês a vencer; a partir dessa data a mensalidade será normal, acrescida de multas e juros pertinentes.
9. Os resultados estarão disponíveis na Secretaria do Colégio após 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova.
10. Será excluído da classificação o candidato que não atingir um mínimo de 30% de acertos nas questões objetivas (6 questões), independente da nota da redação.
11. As bolsas concedidas terão validade, exclusivamente, para o ano letivo de 2025, obedecendo a seguinte regulamentação:
 - a) Ao aluno com bolsa, não será permitido nota trimestral inferior à média do Colégio (70 setenta pontos), tampouco sofrer qualquer tipo de punição por indisciplina.
12. O desrespeito a qualquer destas condições implicará a perda da bolsa.
13. Para a renovação da bolsa realizar-se-á outra prova no final de cada ano letivo.
14. Os casos omissos serão resolvidos, exclusivamente, pela Direção.

Cristina Miranda
Direção